



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N. ° 014/2013.

Data de 25 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município possui diversas Etnias;

CONSIDERANDO que algumas dessas Etnias comemoram o feriado Religioso da Páscoa em dias diferentes do Tradicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 01/04/2013 (Segunda-feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 25 de Março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.